DECRETO Nº 1.388
de 24 de julho de 2008

Dispõe sobre o acréscimo de vagas de empregos públicos de Auxiliar de Cozinha e Enfermeiro, no Edital de Concurso Público nº 01/2006, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos II, IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 01/2006 prevê a reserva de vagas de empregos públicos, para serem oferecidas, posteriormente, caso o número ofertado, inicialmente, fosse insuficiente para assegurar o pleno atendimento do interesse do serviço público municipal;

Considerando que há vagas disponíveis de empregos públicos no Quadro de Servidores Efetivos (QSE), da Prefeitura Municipal de Pradópolis, criadas pelas Leis Complementares nº 18, de 1993, nº 83, de 2001, nº 87, de 2002, nº 132, de 2006, nº 151, de 2007, nº 154, de 2008, e nº 167, de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas no Edital de Concurso Público nº 01/2006, homologado em 20/01/2007, para efeito de provimento em

caráter efetivo, mediante nomeação, posse e exercício, obedecida a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, as seguintes vagas:

I – mais 1 (uma) de PEBI – Educação Infantil, referência 2-A, Anexo I, do Quadro de Servidores Efetivos (QSE), 30 horas semanais;

II – mais 1 (uma) de Cozinheiro, referência 3-A, Anexo I, do Quadro de Servidores Efetivos (QSE), 40 horas semanais;

III – mais 2 (duas) de Auxiliar de Cozinha, referência 1-A, Anexo I, do Quadro de Servidores Efetivos (QSE), 40 horas semanais; e,

IV – mais 1 (uma) de Assistente Social, referência 9-A, Anexo I, do Quadro de Servidores Efetivos (QSE), 40 horas semanais.

Parágrafo único. De conformidade com o disposto neste artigo, aumentar-se-á no Edital de Concurso Público nº 01/2006 o número de vagas de:

I – 8 (oito) para 9 (nove), ao emprego público de PEBI – Educação Infantil;

II – 3 (três) para 4 (quatro), ao emprego público de Cozinheiro;

III - 4 (quatro) para 6 (seis), ao emprego público de Auxiliar de Cozinha;

IV – 2 (dois) para 3 (três), ao emprego público de Assistente Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias e consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 24 de julho de 2008.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

Adinilson Gomes
Encarregado do Setor de Pessoal